

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIO PARDO DE MINAS**
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 1.299 DE 16 DE JUNHO DE 2004

“Dispõe Sobre revogação da Lei Municipal nº 1198 de 17 de Julho de 2001”.

A Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas – Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 1198 de 17 de Julho, de 2001.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio Pardo de Minas, 16 de Junho de 2004.


EDSON PAULINO CORDEIRO
Prefeito Municipal

